

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 369 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 11273341000125010, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 12.321,00 (doze mil trezentos e vinte e um reais) para o município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Proposição operacional da CIR Alto Tapajós Nº 30, de 18 de novembro de 2025, que aprova a proposta nº 11273341000125010, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 12.321,00 (doze mil trezentos e vinte e um reais), para o Hospital municipal, CNES 2471590, de Apiacás, situado na região de Saúde Alto Tapajós, estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/88430 de 19 de novembro de 2025, que tem como objeto a Solicitação de recurso financeiro de Emenda Parlamentar de Bancada - Portaria GM/MS 6928/2025 - doze mil, trezentos e vinte e um reais (R\$ 12.321,00) para a aquisição de material e equipamento destinados ao Hospital Municipal de Apiacás, CNES 2471590.

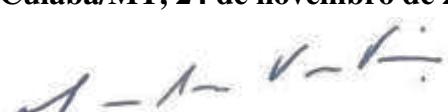
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 11273341000125010, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 12.321,00 (doze mil trezentos e vinte e um reais) para o município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

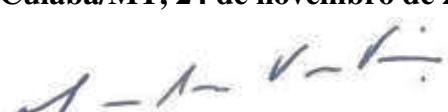
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:174824
45153 Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.11.25
10:35:23 -04'00'



**Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT**



**Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT**